



# *Câmara Municipal de Quatis*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Lei nº 136 de 12 de novembro de 1996.

**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O C.P.Q.-CONSELHO POPULAR DE QUATIS-RJ.**

**Art. 1º** - Fica considerado de utilidade pública municipal o C.P.Q.-Conselho Popular de Quatis, entidade civil, sem fins lucrativos, com registro e foro nesta cidade.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 12 de novembro de 1996.

  
JOSÉ LAERTE D'ELIAS  
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS